

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 12 037/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Maio de 2006:

Nuno Filipe Ávila França e Jorge Filipe Marques Félix — nomeados, precedendo concurso e após conclusão do respectivo estágio com aprovação, técnicos superiores parlamentares de 2.ª classe da área de informática do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 400), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

Despacho n.º 12 038/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Maio de 2006:

Ana Rita Neves de Abreu — nomeada, precedendo concurso e após conclusão do respectivo estágio com aprovação, programadora parlamentar, do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 380), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

Rectificação n.º 902/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, a p. 7252, o despacho n.º 11 023/2006, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 2 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista: [...]»

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível.*)»

deve ler-se:

«Por despacho de 2 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista: [...]»

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo.*»

26 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Rectificação n.º 903/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, a p. 7252, o despacho n.º 11 022/2006, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Ana Cristina Almeida Araújo Pires Monteiro — exonera, a seu pedido, [...], com efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2006.

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível.*)»

deve ler-se:

«Por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Ana Cristina Almeida Araújo Pires Monteiro — exonera, a seu pedido, [...], com efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2006.

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo.*»

26 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 12 039/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunta do meu Gabinete, em regime

de comissão de serviço, a licenciada Maria Isabel Pereira Simões Viegas.

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 22 de Maio.

19 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho conjunto n.º 453/2006. — Na sequência da publicação do despacho conjunto n.º 89/2006, de 12 de Janeiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, verifica-se a necessidade de proceder à nomeação do vogal suplente da Associação para a Defesa do Consumidor no Conselho Superior de Estatística.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, é nomeado vogal suplente, por proposta da Associação para a Defesa do Consumidor, o Prof. Doutor Henrique Serpa de Vasconcelos.

17 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 040/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006, com a anuência do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral:

Maria Dulce Carvalho Simões de Oliveira Vilela Batista, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

Despacho (extracto) n.º 12 041/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Março de 2006, com a anuência da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Helena Cardoso Policarpo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Rectificação n.º 904/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1439/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Anibal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*»

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 905/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1438/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Anibal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*»

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 906/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1437/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro

de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 907/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1436/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 908/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1435/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 909/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1434/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

Rectificação n.º 910/2006. — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1433/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*» de ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas.*».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 454/2006. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, definiu o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos serviços e organismos da Administração Pública por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista;

Considerando que a orgânica do Instituto do Desporto de Portugal contempla 18 delegações distritais e que a natureza das respectivas atribuições origina a permanente necessidade de os seus dirigentes efectuarem deslocações em serviço oficial;

Considerando, ainda, que o Instituto do Desporto de Portugal dispõe, presentemente, de oito funcionários com a categoria de motorista, para um contingente de 34 viaturas afectas ao organismo ao nível nacional, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades de deslocação em serviço em todo o País;

Considerando que a medida regulamentada no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos, impondo-se, por conseguinte, a racionalização dos meios disponíveis;

Considerando também que a presente autorização se destina aos membros da direcção e delegados distritais do Instituto do Desporto de Portugal, os quais, pela natureza das funções que exercem, têm, com frequência, necessidade de se deslocar em serviço, determina-se o seguinte:

1 — Conceder, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão genérica para condução das viaturas do Instituto do Desporto de Portugal aos membros da direcção e aos delegados distritais do Instituto do Desporto de Portugal, nos termos e condições do n.º 2 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 12 de Março de 2005.

16 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Despacho conjunto n.º 455/2006. — A diversidade de organismos existentes na Administração Pública, com atribuições no domínio da acção social complementar, tem propiciado a existência de inúmeros regimes especiais que levaram à actual situação de desconhecimento da verdadeira dimensão e efeitos dos benefícios concedidos e dos beneficiários abrangidos.

A necessidade de um verdadeiro e coerente sistema de acção social complementar é transversal a toda a administração central do Estado. O Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio, definiu como objectivo da acção social complementar a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da situação laboral, pessoal ou familiar dos funcionários e agentes da Administração Pública, que não sejam atendíveis através dos regimes gerais de protecção social.

Contudo, apesar dos objectivos traçados por este diploma legal, a realidade é demonstrativa da sua não concretização, podendo contar-se, actualmente, nove serviços sociais, heterogéneos e desarticulados entre si.

O XVII Governo tem vindo a actuar no sentido de eliminar as disparidades existentes entre os vários regimes de apoio existentes na Administração Pública.

Nesse sentido, a Resolução do Conselho de Ministros de 30 de Março de 2006 que aprovou, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, as orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios (n.º 1), determina, por um lado, a extinção dos diversos serviços sociais dispersos [n.º 11, alínea h), subalínea v); n.º 14, alínea f), subalínea iv); n.º 16, alínea d), subalínea v); n.º 20, alínea f), subalínea x); n.º 21, alínea f), subalínea xviii), e n.º 23, alínea e), subalínea v)] e, por outro, a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública, I. P., organismo integrador das atribuições dos serviços extintos [n.º 14, alínea b), subalínea iii)].

A mesma resolução determina ainda, no seu n.º 33, que «por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Presidência é constituído um grupo de trabalho para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios [...] o qual os respectivos dirigentes devem prestar toda a informação e colaboração solicitadas».

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios e criação dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — O objecto da acção do grupo de trabalho é o conjunto dos Serviços Sociais integrados na Presidência do Conselho de Ministros, no Ministério das Finanças e da Administração Pública, no Ministério da Justiça no que respeita à acção social complementar dirigida a servidores do Estado e funcionários que não sejam beneficiários do respectivo subsistema de saúde, no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e no Ministério da Educação.

3 — O grupo de trabalho integra os seguintes elementos:

- Prof. Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, que preside;
- Licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos;
- Licenciado José Henrique Rodrigues Polaco;
- Licenciada Maria Pulquéria Contente Lúcio;
- Licenciada Maria Joana de Andrade Ramos;
- Licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco;
- Licenciada Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes.

4 — Ao grupo de trabalho compete, designadamente:

4.1 — Proceder à actualização de todos os dados disponíveis em matéria de serviços sociais e acção social complementar desenvolvida, com particular relevo para os seguintes:

- Determinação do tipo de benefícios concedidos e do universo de beneficiários abrangidos pelos Serviços Sociais referidos no n.º 2;
- Determinação dos recursos afectos aos diferentes Serviços Sociais, designadamente humanos, financeiros e patrimoniais;
- Determinação da organização administrativa dos diferentes Serviços Sociais, legal e de facto existentes.

4.2 — Elaborar um documento orientador da fusão dos Serviços Sociais referidos no n.º 2.